



# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

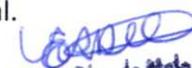
#### PARECER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA – Projeto de Lei 026/2021.

FINALIDADE: Denomina de “Rui Alves de Miranda” logradouro público municipal.

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.

  
Elvane Ramos Dias de Melo  
Presidente

De início, ressaltamos que cabe ao Poder Legislativo a competência privativa para denominação de logradouros nos termos do Art. 17, X da LOM.

De igual modo, não foram detectados vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente, impessoal e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar n.º 95/1998 e respectivo decreto regulamentador de número n.º 9.191, de 2017, aplicáveis no caso de inexistência de norma municipal de regência.

O objeto se encontra redigido em boa técnica legislativa, respeitados inclusive os preceitos da Lei Complementar 95 de 26.02.1998, atendendo aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal, estando apto à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

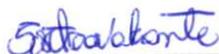
**A proposição se presta ao fim a que destina com propriedade, sendo mais que justa a denominação de logradouro público a este ilustre bomconselhense, Rui Alves Miranda, pelo que contribuiu com Bom Conselho ao longo de sua vida.**

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 21 de setembro de 2021.



\_\_\_\_\_  
José Robério Cavalcante de Almeida  
Presidente



\_\_\_\_\_  
Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida  
Relatora



\_\_\_\_\_  
Francisco Bento Soares  
Membro